



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

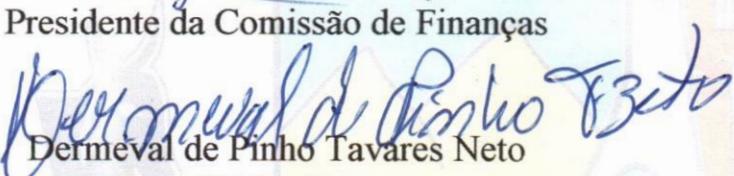
“EMENDA À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES – MG PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 11/2011 EM EPÍGRAFE:

Dê-se ao art. 6º do projeto de lei nº. 11/2011 a seguinte redação:

“Art. 6º - O projeto de Lei Orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do montante total do Orçamento para o exercício financeiro de 2012, por meio de decretos do Executivo.


Demétrio de Miranda Ayala
Presidente da Comissão de Finanças


Dermerval de Pinho Tavares Neto
1º Membro


Silvério Ribeiro Justino
2º Membro

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guanhães, aos 20 de junho de 2011.